

Despacho n.º 2294/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Castelo Branco, tenente-coronel de cavalaria Hélder Antunes de Almeida, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2295/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Grupo Territorial de São João da Madeira, tenente-coronel de cavalaria Néelson Lameiras Esteves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 2296/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 81-AA/05, do tenente-general comandante-geral, de 19 de Setembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de cavalaria Marco Paulo Pereira Nunes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — O Comandante Interino, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel de infantaria.

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 1095/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana e por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do comandante-geral interino, foi dispensada do serviço da Guarda, a seu pedido, a soldado de infantaria n.º 1950443, Sónia Cristina da Silva Salitre Figueiredo, do Comando-Geral desta Guarda, desde 10 de Dezembro de 2005.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso n.º 1096/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 27.º, alínea f), e 60.º, n.º 3, da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de 31 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, desde 22 de Novembro de 2005, ao cabo de infantaria n.º 1970464, Abel Freire Madruga, da Brigada Territorial n.º 2 desta Guarda.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso n.º 1097/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 33.º, 41.º, n.º 2, alínea c), 42.º, n.º 2, e 43.º da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de 24 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, desde 17 de Novembro de 2005, ao soldado de infantaria n.º 1890123, Alberto Jordão Bento Pôla, da Brigada Territorial n.º 2, desta Guarda.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso n.º 1098/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 27.º, alínea f), e 33.º, conjugados com os artigos 41.º, n.º 2, alínea c), 42.º, n.º 2, e 43.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de

21 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, desde 30 de Novembro de 2005, ao soldado de infantaria n.º 1930210, Pedro Miguel de Jesus Esteves, da Brigada Territorial n.º 2 desta Guarda.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto*, tenente-coronel de infantaria.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 2297/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector-adjunto principal de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização os elementos de pessoal abaixo indicados, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro:

Acácio Patrício Pereira.
Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues.
Jorge Manuel Botelho Dias.
António Manuel dos Remédios Sobral.
José Luís Ferreira Neiva.
Paulo Jorge Carriço Mendes.
Nuno Miguel da Silva Matos.
Eduardo José da Costa Esteves de Sá.
Duarte Correia de Castro.
António Manuel Bordalo Gonçalves.
Luís Manuel Alves da Silva.
Jaime Manuel Alves de Oliveira.
Rui Paulo Alexandre Dias Zilhão.
Luís Filipe Ventura d'Oliveira Martins.
Paulo Jorge Rodrigues Albuquerque e Castro.
Suzana Almeida da Encarnação Bernardo Fialho.
Manuel Fernando Andrade e Silva.
Avelino Luís Coelho da Mota Ribeiro.
Adriano António Rodrigues Azevedo.
Helena Maria Leitão de Jesus das Neves.
Manuel António Pinto Ferreira.
Carlos Alberto Morais.
Paulo Alexandre Batista Teixeira Pedrosa.
João José Nabais de Oliveira.
Augusto Paulo da Silva Moreira.
Ana Paula Albuquerque Carvalho Pimenta.
Adelaide Maria Martins Dinis.
Maria José Magalhães Rodrigues Mendes.
António Eduardo Levy Catalão.
Maria Helena Ferreira Augusto.
António Paulo Felgueiras da Costa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 2298/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89,

de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Cristina Gameiro Silva, funcionária do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo e gestão documental no meu Gabinete, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2006.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a nomeada fica autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º daquele decreto-lei, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

18 de Janeiro de 2006. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Rectificação n.º 124/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 850/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «índice 337, escalão 1» deve ler-se «índice 370, escalão 3».

16 de Janeiro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2299/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e obtida a anuência, pela deliberação de mesa n.º 613/2005, de 29 de Dezembro, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 222 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos reportados ao dia 1 de Janeiro de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Declaração n.º 14/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a imprimir facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo regime (a):

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--

Distrito de Aveiro

Concelho de Oliveira de Azeméis

204440556 | Belmiro Joaquim Dias da Rocha | Rua das Cavadas, Fajões | 7-10-2005

Distrito de Beja

Concelho de Beja

506 876 527 | Gráfica da AMDB EIM | Rua da República, 43, Beja | 29-11-2005